

SUJEITOS, VISÕES E INTERPRETAÇÕES SOBRE A MATERIALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS RACIAIS NA UFAC

SUBJECTS, VISIONS AND INTERPRETATIONS ON MATERIALIZATION OF RACIAL QUOTA POLICY AT UFAC

Jessiane Gisele Barroso da Silva 1
Adão Rogério Xavier Silva 2
Mark Clark Assen de Carvalho 3

Mestre em Educação pela Universidade Federal do Acre. Professora da Rede Estadual de Ensino de Rio Branco/AC, vinculada à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, atuando na disciplina de Arte. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6954730753729135>. ORCID: <https://orcid.org/00001-5066-6140>. E-mail: jessianegisele@hotmail.com 1

Mestre em Educação pela Universidade Federal do Acre. Professor Substituto da Universidade Federal do Acre (UFAC), vinculado ao Centro de Educação Letras e Artes (CELA), atuante na área de Fundamentos da Educação. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0972894075035313>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0277-3392>. E-mail: adaorxs@gmail.com 2

Doutor em Educação (PUC-SP). Professor Titular do Centro de Educação, Letras e Artes da Universidade Federal do Acre/UFAC e Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Educação da UFAC e do Doutorado em Rede/EDUCANORTE. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/073699583646424>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3638-9719>. E-mail: markassen@yahoo.com.br 3

Resumo: O estudo verifica os resultados e efeitos da materialização da Lei 12.711/2012, denominada como Lei de Cotas, na Universidade Federal do Acre/Ufac Campus Sede, Rio Branco, considerando a análise das vozes dos egressos beneficiários da referida política. Para tanto, aplicou-se um questionário estruturado a partir de perguntas semiestruturadas, as quais foram elaboradas por meio da plataforma digital Survey Monkey. Os dados obtidos foram processados com auxílio dessa plataforma e, em seguida, foram sistematizados para que fossem realizadas as análises dos resultados e efeitos da política de cotas, procedimento realizado com auxílio metodológico da síntese de Análise de Conteúdo, baseada em Flick (2009), e na Abordagem do Ciclo de Políticas de Ball (1994). O estudo sobre a realidade investigada indica que os resultados e efeitos apresentam um cenário de uma materialização positiva na realidade em investigação, a considerar a percepção e vozes dos egressos que trazem como marcas o fato de serem pertencentes a grupos que, até então, não vislumbravam possibilidades efetivas de acessar a universidade pública e nela permanecer para realizar um percurso formativo exitoso.

Palavras-chave: Política de Cotas. Acesso e Democratização do Ensino Superior. Universidade Federal do Acre.

Abstract: The study verifies the results and effects of the materialization of Law 12.711 / 2012, known as the Quota Law, at the Federal University of Acre / Ufac Campus Sede, Rio Branco, considering the analysis of the voices of the former beneficiaries of that policy. For that, a questionnaire structured based on semi-structured questions was applied, which were elaborated through the digital platform Survey Monkey. The obtained data were processed with the aid of this platform and, then, were systematized so that the analysis of the results and effects of the quota policy could be carried out, a procedure carried out with methodological assistance from the Content Analysis synthesis, based on Flick (2009), and in the Ball Policy Cycle Approach (1994). The study on the investigated reality indicates that the results and effects present a scenario of a positive materialization in the reality under investigation, considering the perception and voices of the graduates who bring as marks the fact that they belong to groups that, until then, did not envision effective possibilities to access the public university and remain there to carry out a successful training course.

Keywords: Quota Policy. Access and Democratization of Higher Education. Federal University of Acre.

Introdução

Em 29 de agosto de 2012, a então presidenta, Dilma Vana Rousseff, através do Decreto de nº 7.824/2012, sancionou a Lei 12.711/2012, regulamentada pela Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18/2012, instituindo a política de cotas em todas as universidades e instituições públicas federais de ensino superior. A supracitada lei passou a garantir a reserva de 50% das matrículas para estudantes pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência que tenham realizado o ensino médio integralmente em escolas públicas, com renda per capita de até um salário mínimo e meio mensal.

No decurso do processo de implantação, observa-se que a reserva de vagas nas universidades públicas por meio das cotas foi marcada por divergências de percepções e opiniões favoráveis à sua materialização, dentre eles, Feres Junior et al (2013), Rosa (2016), Moehlecke (2002); e contrárias à necessidade da existência de uma política de cotas, como é o caso de Góes (2004), Maggie e Fry (2004) e Magnoli (2009).

A fim de contribuir com o debate acadêmico e com a manutenção de políticas públicas educacionais inclusivas, o presente artigo tem por objetivo analisar as perspectivas dos egressos beneficiários da política de cotas na Universidade Federal do Acre (Ufac), quando do primeiro ano de ingresso, decorrente da adesão da instituição em 2013. Para tanto, foi aplicado um questionário composto com perguntas abertas e fechadas através da plataforma digital Survey Monkey e, posteriormente, enviado por e-mail a 42 egressos, dos quais, 37 aceitaram participar e responderam por completo ao instrumento utilizado para coleta de dados.

A sistematização do instrumento de pesquisa deu-se a partir das técnicas de análise qualitativa de conteúdo proposta por Flick (2009), o qual sugere ao pesquisador a utilização de um procedimento metodológico a partir da categorização. Nesses esquadros, recorreu-se à abordagem do ciclo de políticas, relativamente ao contexto dos resultados e efeitos da política de cotas, na perspectiva de buscar apresentar os elementos decorrentes das ilustrações, vozes e percepções dos sujeitos contemplados pela referida política na Ufac, quando da sua implantação.

Nesse sentido, o estudo que ora se apresenta está assim organizado: inicialmente, apresentam-se breves considerações sobre a natureza da política de cotas, a fim de possibilitar uma compreensão geral sobre essa política pública e sua configuração no âmbito da Ufac, *locus* de realização do estudo; na sequência, encaminham-se determinadas delimitações metodológicas, as quais foram utilizadas como aporte para efetivação da coleta e análise de dados do objeto de estudo perseguido, qual seja, as vozes e percepções dos sujeitos contemplados quando da implantação da política de cotas na instituição; posteriormente, apresentam-se alguns elementos que decorrem da análise qualitativa dos dados e achados da pesquisa, seguidos das considerações finais, oportunidade em que se pontuam algumas reflexões que margeiam a discussão da temática.

Breves considerações sobre a materialização da política de cotas na Ufac

Precedendo a discussão que se pretende, uma questão se impôs como fundamental: De que forma a Universidade Federal do Acre (Ufac) se organizou para cumprir o que determinam os dispositivos da Lei 12.711/2012, no que se refere à democratização do ensino superior aos(as) candidatos(as) beneficiários(as) da política de cotas? Nos limites da presente abordagem, apresenta-se, mesmo que brevemente, como se deu esse processo de materialização da política na Instituição, bem como as configurações que ocorreram no que se refere ao processo de distribuição, organização e preenchimento das vagas.

Aprovada em 29 de agosto de 2012, a Lei de Cotas, regulamentada pelo Decreto nº 7.821/2012, determina que as Universidades Públicas Federais e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia de Educação Superior e Técnico, ambos vinculados ao Ministério da Educação, passem a reservar 50% de suas vagas a estudantes que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas, sejam eles oriundos de cursos regulares ou de cursos destinados à formação na Educação de Jovens e Adultos – EJA. O Artigo 8º da Resolução

nº 051, de 10 de outubro de 2012, determina que as Universidades e Institutos Federais reservem, inicialmente, 25% de suas vagas por curso e turno, tendo o prazo de quatro anos para cumprirem gradativamente a reserva total dos 50% de suas vagas por curso e turno, conforme previsto na lei.

A Ufac, por sua vez, empenhou-se em atender às exigências dos dispositivos da legislação, configurando, internamente, seu Sistema de Cotas. Assim sendo, passou a ofertar, inicialmente, o percentual mínimo exigido na legislação nacional, conforme publicado nos Editais de nº 01/2012; 01/2014 e nº44/2014 - editais referentes aos anos de 2013, 2014 e 2015. Além disso, a Ufac, de forma pioneira no Brasil, passou a mostrar-se sensível tanto com as questões afetas à democratização do acesso ao ensino superior quanto com a questão da inclusão das minorias, ao estabelecer em seus editais a reserva de mais 5% de suas vagas a candidatos com deficiência, totalizando 30% da reserva de vagas.

O percentual das vagas destinadas a cotistas foi dividido entre os 34 cursos de graduação à época existentes na universidade, sendo 16 licenciaturas e 18 bacharelados. Para ilustrar de que forma se deu a distribuição das vagas na Ufac, recorreu-se ao trabalho de Silva (2019). A autora apresenta um quadro demonstrativo organizado a partir de dados disponibilizados pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd/Ufac, somado às informações e dados disponíveis nos editais sobre todo o processo de distribuição de vagas na instituição no período compreendido entre os anos de 2013 e 2019.

Quadro 1. Distribuição das vagas ofertadas na modalidade cotas raciais nos editais de 2013 a 2019

Edital da Prograd	Vagas totais ofertadas	Ampla Concorrência	A F C D 5%	VAGAS RESERVADAS DA LEI N º 12.711/2012			
				Candidatos egressos de escolas públicas			
				RENDA ≤1,5 SM		Independentemente de Renda	
				PPI	Demais Vagas	PPI	Demais Vagas
Nº 01/2012 (1º e 2º semestre de 2013)	1.580	1.107	64	185	33	158	33
Nº01/2014 (1º e 2º semestre de 2014)	1.620	776	34	322	97	295	96
Nº44/2014 (1º semestre de 2015)	1.290	564	76	258	76	236	75
Nº21/2015 (2º semestre de 2015)	380	168	22	76	22	70	22
Nº02/2016 (1º semestre de 2016)	1.240	542	73	248	73	227	72
Nº22/2016 (2º semestre de 2016)	380	168	22	76	22	70	22
Nº02/2017 (1º semestre de 2017)	1.340	586	79	268	79	245	78
Nº28/2017 (2º semestre de 2017)	380	168	22	60	16	54	16
Nº01/2018 (1º semestre de 2018)	1.345	585	22	214	56	192	55
Nº17/2018 (2º semestre de 2018)	380	168	22	60	16	54	16
Nº01/2019 (1º semestre de 2019)	1.355	620	52	215	52	192	52

Legenda: PPI (Preto, Pardo e Indígena); SM (Salário Mínimo); AFCD (Ação Afirmativa para candidatas com deficiência).

Fonte: Silva (2019).

A partir do edital de nº 02/2016, a Ufac passou a reservar os 50% de vagas previstas na lei. Os editais de nº 44/2014 e 02/2016 tiveram um percentual de reserva de vagas menor devido à suspensão temporária do curso de Educação Física Bacharelado, por determinação do Ministério da Educação, dado o não cumprimento de algumas exigências para a realização de atividades específicas do curso, fato que interfere, portanto, na redução da quantidade de vagas totais ofertadas na IES.

O critério de verificação adotado pela instituição para o preenchimento das vagas destinadas aos beneficiários da Lei de Cotas toma como referência inicial a autodeclaração do(a) candidato(a), que é feita no ato da inscrição no SisU. A ordem de classificação é obtida através do resultado da pontuação alcançada no Enem.

As normas para realização da matrícula na instituição são divididas em duas etapas: na primeira, o(a) candidato(a) que for aprovado no processo seletivo deverá realizar a matrícula institucional e o preenchimento do formulário socioeconômico, que é feito por meio do site eletrônico da instituição; a segunda, consiste na entrega dos documentos comprobatórios, os quais serão confrontados com as informações declaradas na etapa anterior, inclusive a autodeclaração. A título de ilustração dessa situação, destaca-se, por exemplo, que o(a) candidato(a) que declarou ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública e possuir renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deverá apresentar o histórico escolar completo, devidamente autenticado pelo órgão competente do sistema de ensino. Além disso, deverá apresentar os documentos comprobatórios referentes à renda bruta familiar.

Do exposto até aqui, fica patente que a Ufac desenvolveu, através de seus editais, mecanismos internos que visam ao cumprimento da Lei de Cotas, delegando ao Núcleo de Controle Acadêmico - Nurca a responsabilidade pela verificação da legitimidade e autenticidade desses documentos. Se, por ventura, o(a) candidato(a) não comprovar, dentro dos prazos regimentais, o que foi declarado e não cumprir os critérios exigidos na Lei 12.711/2012, será desclassificado(a) do certame.

Delimitações metodológicas

No estudo em questão, o enfoque da análise das perspectivas dos(as) egressos(as) beneficiários(as) da política de cotas da Ufac será empreendido a partir do Edital nº 01/2012, referente ao primeiro ano de materialização da política na instituição. Conforme se pode observar no quadro anteriormente apresentado, foram ofertadas 1.580 vagas aos(às) candidatos(as) que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem (2012) e que constavam inscritos(as) no Sistema de Seleção Unificada - SisU.

Dessas vagas, 1.107 foram destinadas aos(às) candidatos(as) que a pleitearam na modalidade de ampla concorrência; 343 aos(às) candidatos(as) beneficiários(as) da política de cotas, as quais estavam divididas em dois grupos, assim especificados: 185 aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com renda per capita inferior a 1,5 salário-mínimo e 158 vagas aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, independentemente de renda. Ressalta-se que todos os(as) candidatos(as) que pleitearam as vagas destinadas a cotistas deveriam, obrigatoriamente, ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

As demais 130 vagas restantes foram distribuídas da seguinte forma: 33 aos(às) candidatos(as) com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo; 33 aos(às) estudantes que, independentemente de renda, tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas; enquanto as restantes, ou seja, 64 vagas, foram destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência devidamente declarada e certificada após avaliação por junta médica.

Segundo Silva (2019), a Ufac adotou um processo seletivo específico para os cursos de Licenciatura em Música, Letras Libras e Psicologia. No entanto, como este estudo tem seu enfoque centrado no primeiro ano de implantação da política, analisou-se tão somente a distribuição das vagas nos cursos de Música e Psicologia, haja vista que o processo seletivo para o curso de Letras Libras deu-se a partir do ingresso para o ano letivo de 2014.

De acordo com os dados identificados no Edital de nº02/2012, foi ofertado um total de 40 vagas para o curso de Licenciatura em Música e 50 vagas para o curso de Psicologia, totalizando 90 vagas, as quais foram assim distribuídas: 63 vagas destinadas à ampla concorrência e 19 va-

gas para candidatos(as) beneficiários(as) da política de cotas, sendo 10 destas vagas destinadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) pardos(as) e indígenas com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo; 09 aos(as) candidatos(as) pretos(as) pardos(as) e indígenas que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; 08 vagas aos(as) candidatos(as) com deficiência devidamente declarada após avaliação por junta médica; 04 vagas para os(as) candidatos(as) egressos(as) de escola pública, com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo; e as outras 02 vagas aos(as) candidatos(as) que, independentemente de renda, tenham cursado todo o ensino médio em escola pública.

Após o levantamento e a sistematização dos dados referentes à oferta e ao preenchimento das vagas nos cursos de licenciatura e bacharelado, passou-se, então, a buscar relacioná-los com os dados fornecidos pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca) da Ufac. Do cotejamento desses dados quantitativos, chega-se a identificar um total de 1.952 matrículas no primeiro e segundo semestres de 2013.

Desse quantitativo, é pertinente destacar a seguinte configuração: foram identificados 430 estudantes formados, dos quais, 95 ingressaram na modalidade de Cotas Raciais. Ao identificar-se esse quantitativo de egressos, recorreu-se ao Nurca para solicitar o fornecimento dos contatos telefônicos e/ou de e-mails desses(as) estudantes beneficiários(as) da política de cotas, para convidá-los(as) a participar da pesquisa. Esse movimento se fez necessário para que a etapa empírica da pesquisa fosse melhor elucidada.

Dos 95 egressos, foram localizados na busca 88 contatos. Contudo, obteve-se êxito nas devolutivas por telefone somente por parte de 43 egressos, sendo que apenas 01 não aceitou participar da pesquisa. Assim, foram encaminhados os questionários via e-mail aos que aceitaram participar da pesquisa. Dentre esses, 38 responderam por completo ao questionário, cujas respostas compuseram a base material da análise das percepções e vozes dos(as) beneficiários(as) da política de cotas. O questionário digital composto por 11 perguntas abertas e fechadas foi criado a partir da plataforma digital Survey Monkey. A fim de resguardar a identidade dos(as) participantes da pesquisa, utilizou-se como mecanismo de identificação a letra “E” de egresso e o número correspondente à quantidade de questionários respondidos.

Nessa continuidade, foi utilizado o procedimento metodológico da síntese de análise de conteúdo, baseado em Flick (2009), que se deu a partir categorização, sistematização e interpretação dos dados levantados. É importante sinalizar, também, que a análise se ancorou no referencial teórico-metodológico da “Abordagem do Ciclo de Políticas” de Ball (1994), com vistas a possibilitar uma melhor compreensão acerca dos resultados e efeitos da política investigada, conforme será demonstrado na continuidade do estudo.

Resultados e análises

A primeira pergunta descrevia o objetivo da pesquisa e solicitava que o(a) participante escolhesse se desejava ou não continuar respondendo ao questionário, sendo, portanto, participante da pesquisa e estando de acordo com os termos nela expressos.

A segunda pergunta referia-se ao sexo biológico do(a) participante, dos 38 participantes, 24 são do sexo feminino e 14 são do sexo masculino.

A terceira questão se referia ao estado civil, sendo que 19 responderam que são solteiros(as) e declararam que nunca tinham sido casados(as); 06 são solteiros(as), mas vivem com um(a) companheiro(a); 06 são casados(as); 05 estão em uma união estável ou casamento civil; 01 é divorciado(a) e 01 viúvo(a).

A quarta questão tratava da idade dos(as) participantes, 14 responderam que têm até 24 anos; 14 têm entre 25 e 29 anos; 05 têm entre 30 e 39 anos; 04 têm entre 40 e 49 anos e 01 dos(as) candidatos(as) não respondeu à pergunta; e, finalmente, a quinta questão tratava da autodeclaração dos(as) participantes da pesquisa, as opções de respostas oferecidas foram: preto, pardo, branco, amarelo e indígena. Todas essas opções estão de acordo com as pesquisas realizadas pelo Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Além dessas, foi acrescentada a categoria “outras”, o que possibilita que o(a) candidato(a) que não se identifica com uma das classificações apresentadas escolha a que mais se enquadra na sua autodecla-

ração, para tanto, foi solicitado que o(a) participante especificasse a cor/raça com a qual se identifica.

Um primeiro elemento a ser destacado é aquele que indica que, ao se analisar o perfil dos egressos da política de cotas na Ufac, percebe-se tratar-se de um grupo composto, em sua maior parte, por mulheres jovens, solteiras, com idade que varia entre 24 e 29 anos.

As respostas obtidas no questionário revelaram, ainda, que 26 participantes se auto-declararam pardos(as); 10 negros(as); 1 indígena e 1 dos(as) participantes escolheu a opção outros; ao especificar a sua autodeclaração, o(a) participante disse ser moreno(a).

De acordo com Silva (2019), o fato de atribuir outra cor por não se identificar com as opções previamente estabelecidas leva a refletir sobre a forma como os brasileiros lidam com as questões raciais, a necessidade de se criarem novos termos em substituição aos termos oficiais, “trazem à tona a necessidade do “branqueamento” [...] a dificuldade em se declarar negro deve-se ao estigma social fomentado pelo racismo. Também pela ideia de que somente uma pessoa de pele retinta pode ser considerada negra” (SILVA, 2019, p. 81).

A sexta questão objetivava identificar se, anteriormente à política de cotas, os(as) participantes já haviam pleiteado uma vaga na universidade, 20 participantes alegaram nunca terem participado do processo seletivo anteriormente, 13 com idade até 24 anos, 05 com idade entre 25 e 29 anos; 01 declarou não ter pleiteado a vaga, porém, não informou a sua idade no formulário; e 01 participante, com idade entre 40 e 49 anos, declarou que concluiu o ensino médio através do programa EJA e, em seguida, realizou o Enem pela primeira vez, obtendo a aprovação e ingressando na IES. Dos 17 participantes que declararam terem concorrido anteriormente a uma vaga na IES, 01 tem até 24 anos, 08 tem entre 24 e 29 anos, 05 entre 30 e 39, 03 entre 40 e 49 anos.

Por decorrência, pode-se afirmar, então, que a sistematização e a análise dos dados revelaram que a política de cotas foi fundamental para que os(as) beneficiários(as) pudessem ingressar na IES logo em sua primeira tentativa. Essa condição permite, inferir, ainda, que os números contribuem para demonstrar um avanço no que se refere ao ingresso de jovens que haviam concluído o ensino médio recentemente.

A sétima questão tinha por objetivo compreender os motivos que levaram os(as) egressos(as) a pleitearem a vaga pela modalidade de cotas raciais, a partir da sistematização dos conteúdos presentes nas respostas dos(as) participantes. Das 38 respostas, 12 delas revelam que a opção pela modalidade de cotas raciais se deu porque consideraram que a nota de corte desse grupo é menor que a nota de corte na modalidade de ampla concorrência, aproximando-se, assim, das notas obtidas no Enem; 08 participantes consideram que a política de cotas facilita o ingresso, pois as vagas são destinadas a um grupo específico; 12 disseram que optaram pela modalidade por considerarem que se enquadravam dentro dos requisitos pré-estabelecidos.

Ainda dentro desses limites de análise, outra questão que merece destaque é que somente 07 dos participantes fizeram referência explícita à prerrogativa da Lei de Cotas referente ao direito de usufruir da política, posto que a referida política possibilita o acesso do público beneficiário às universidades.

Importante ressaltar, nessa direção, que a discussão específica da questão racial aparece somente na fala dos participantes E26 e E34. O participante E26, por exemplo, ao ser questionado por que optou por ingressar na modalidade de cotas raciais, respondeu nos seguintes termos: “Por ter a consciência e acreditar que é preciso primeiro a gente se autoafirmar enquanto pessoa”. Já o participante E34, alegou que usou a política de cotas “como medida de afirmação, sou negro, portanto, quero entrar na universidade como negro”. O argumento socioeconômico aparece somente na fala dos sujeitos E17 e E37, ambos consideraram que as desigualdades socioeconômicas exercem grande influência nas oportunidades ofertadas aos grupos beneficiários da política de cotas.

A questão oito tinha por objetivo buscar compreender se os(as) egressos(as) tiveram ou não alguma dificuldade em adaptarem-se ao meio acadêmico. Dos 38 participantes, 12 não responderam; 19 deles alegaram não terem sentido nenhuma dificuldade. Os participantes E22 e E33 apontaram, por exemplo, que, por se tratar de uma segunda graduação, não tiveram

dificuldades.

Para melhor ilustrar os aspectos aqui levantados, elaborou-se um quadro que traz, de forma específica, uma síntese dos conteúdos relatados por 07 dos participantes que revelaram terem encontrado dificuldades no processo de adaptação ao meio acadêmico.

Quadro 2. Síntese da análise de conteúdo e dos fragmentos das respostas

Síntese da Análise de conteúdo	Fragmentos do texto
Sim, tive dificuldade no processo de adaptação.	Realidade diferente da vivenciada no ensino médio: E4 e E14 Precisei trabalhar para me manter na universidade: E5 Não me adaptei muito bem: E8 Senti dificuldade tanto na questão acadêmica quanto na socioeconômica: E11 Senti dificuldade em me adaptar devido à diferença de idade, eu e os meus colegas da turma, senti dificuldade em compreender os textos acadêmicos, o que me desmotivou bastante: E26 Demorei de um a dois anos para me adaptar ao ambiente acadêmico: E37

Fonte: Elaboração dos autores.

A nona questão solicitava que os(as) participantes respondessem ao seguinte: Durante o período da graduação, você recebeu alguma bolsa de auxílio da universidade? Se sim, qual? (Ex.: Passe-livre; Pró-Inclusão; Pró-Estudo; Auxílio moradia, etc.).

Dos 38 participantes da pesquisa, somente 09 deles alegaram nunca terem recebido nenhum tipo de auxílio da universidade. Assim, ao analisar-se o perfil desses participantes, identificou-se que somente um deles possui idade até 24 anos, os demais têm idades que variam entre 25 e 49 anos.

Além disso, ao verificar-se a modalidade de ingresso, observou-se que esse universo de participantes ingressou através da modalidade PPI, independentemente de renda. Depreende-se, portanto, que estes já possuem algum tipo de renda ou renda per capita familiar superior a 1,5 salário-mínimo, condição essa que os torna inaptos a receberem algum tipo de auxílio, haja vista que um dos critérios para tornar-se beneficiário(a) de um desses incentivos é exatamente o de não possuir renda ou vínculo empregatício.

Os outros 29 participantes disseram terem recebido bolsa de auxílio da universidade. Essa situação fica assim explicitada.

Quadro 3. Síntese da análise de conteúdo e dos fragmentos das respostas

Síntese da Análise de conteúdo	Fragmentos do texto
Sim	Sim, bolsa PIBID: E2; E4; E14; E20; E27 e E38. Sim, Pró-Inclusão: E1; E3; E6; E10; E11; E12; E13; E14; E16; E17; E21; E22; E26; E30; E31; E34; E35; E37 e E38. Sim, Passe-Livre: E1; E6; E9; E11; E12; E13; E17; E22; E26; E27; E30; E35; E37 e E38. Sim, Pró-Estudo: E1, E9; E10; E11; E13; E17; E22; E23; E27; E37 e E38. Sim, bolsa de Monitoria: E2; E21; E23; E33 e E37. Sim, bolsa PIBIC: E17; E18; E21; E27; E29 e E37. Sim, auxílio moradia: E1; E16 e E30. Sim, bolsa tutoria: E1. Sim, Pet Economia: E9. Sim, bolsa de circulação cultural: E32.
Não	Nunca receberam nenhum auxílio: E5, E8, E7; E15; E19; E24; E25; E28 e E36.

Fonte: Elaboração dos autores.

Ao analisarem-se as informações constantes no quadro acima, pode-se observar que são três os programas de auxílios mais recorrentemente utilizados, quais sejam: o Passe-livre, que concedeu 14 quatorze bolsas; o Pró-Estudos, que beneficiou 11 onze bolsistas; e o Pró-

-Inclusão, que contemplou 19 dezenove beneficiários. Registra-se, nesse particular, que o Pró-Inclusão é um programa destinado exclusivamente aos(as) alunos(as) que ingressaram através da Lei nº 12.711/2012, que tem por objetivo promover a permanência de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica através da concessão de uma bolsa no valor de 400 reais, com a duração de seis meses.

A décima questão solicitava que os(as) participantes respondessem ao seguinte questionamento: Atualmente você atua com a sua área de formação? Fale sobre. Dos 38 participantes da pesquisa, 15 alegaram que ainda não atuam em sua área de formação; 11 deles responderam que atuam como docente em escolas públicas de educação básica das redes estadual e municipal de ensino de Rio Branco; 01 informa que atua na rede do “Sistema S”, enquanto 03 egressos dos cursos de bacharelado disseram que atuam em suas áreas de formação em empresas privadas. Ainda sobre as ocupações e exercício profissional, 01 egresso de curso de licenciatura informou que presta serviços administrativos dentro da sua área de formação, enquanto outros 07 informaram que deram prosseguimento à sua formação acadêmica realizando estudos pós-graduados em cursos de mestrado e doutorado.

Um achado importante dessa situação está exatamente no fato de que, desses 07 egressos que informaram estarem dando prosseguimento à formação acadêmica, 05 deles se colocaram na condição de beneficiários de algum tipo de auxílio financeiro concedido pela Ufac em algum momento de seu percurso na graduação.

Nessas mesmas circunstâncias, um fator que merece atenção está relacionado à questão da faixa etária dos(as) egressos(as) que deram prosseguimento à formação acadêmica, cujas idades variam de 24 a 29 anos. Sobre esse fato, reitera-se, neste estudo, o quão importante é a adoção e implantação de políticas públicas que visem à inclusão e à busca de condições que possam contribuir com o acesso e a permanência de jovens oriundos das classes trabalhadoras no ambiente das universidades públicas.

Agregada às questões anteriormente explicitadas, tem-se, por fim, a última indagação, a qual visava compreender, a partir da ótica dos(as) egressos(as), qual a importância da política de cotas raciais para o ingresso de pretos, pardos e indígenas na Ufac. Considerando ser esta uma questão nuclear às pretensões do estudo que se realizou, optou-se, novamente, por recorrer à síntese da análise de conteúdo feita a partir de fragmentos dos textos presentes nas respostas, conforme quadro a seguir.

Quadra 4. Síntese da análise de conteúdo e dos fragmentos das respostas

Síntese da Análise de conteúdo	Fragmentos do texto
Relação entre raça e capacidade cognitiva.	[...] raça não influi na capacidade intelectual do estudante, e, sim, o modelo educacional (escola pública/privada) e, conseqüentemente, a situação financeira: E1. Ajuda na entrada daqueles que podem ter uma oportunidade, mas não quer dizer que eu não tenha capacidade de concorrer sem as cotas. Sou muito capaz com ou sem cotas: E32.
Ênfase nas cotas sociais.	As cotas raciais são importantes para a inclusão, desde que estas venham com critérios socioeconômicos. A questão racial por si só não é considerada uma vulnerabilidade social : E8.

<p>Igualdade de oportunidades.</p>	<p>No Brasil existe a falta de oportunidades a negros, indígenas e estrangeiros [...] acredito que as cotas facilitam e criam oportunidades a essas pessoas: E2; E31.</p> <p>As oportunidades são divergentes quando se trata da discussão de cor, etnia e cultura. Ainda há muito o que lutar e mudar, pois as realidades ainda são muito distintas: E4.</p> <p>Oportunidade para as pessoas que, teoricamente, não tiveram as mesmas condições que as pessoas que não se enquadram nestas características: E7; E21; E24; E38; E37; E29; E30; E36.</p> <p>Oportunidades: E10; E15; E9; E16; E19; E25; E28.</p> <p>[...] o sistema de cotas é uma ótima opção para nós que queremos cursar uma faculdade pública federal porque umentam nossas chances de conseguir uma vaga específica para nós: E11.</p> <p>É uma tentativa de equidade, pois nessa corrida da vida têm pessoas finalizando o trajeto e outras que estão ainda no ponto de partida, então, é preciso mais igualdade e oportunidades para as pessoas sem discriminação: E20.</p> <p>[...] Percebi que muitos colegas que também entraram por cotas não tinham a dimensão do que é essa política para uma sociedade que, na sua maioria, não consegue ingressar numa instituição de ensino: E26.</p>
<p>Direito ao acesso e à permanência na educação superior.</p>	<p>A política de cotas torna-se um marco no que diz respeito ao direito ao acesso e à permanência na educação pública superior. Por meio dessa política transitória, estudantes de diferentes segmentos sociais e econômicos têm a possibilidade de ingressar na universidade, compensando as dívidas históricas do Estado em relação a esse público: E3.</p> <p>O suporte e o apoio dados aos alunos cotistas no 1º período também são fundamentais para a adaptação e permanência dos mesmos na Universidade: E13; E12.</p> <p>[...] a principal importância dessa política está em proporcionar a inclusão das classes menos favorecidas no ensino superior: E14.</p> <p>No que concerne às cotas raciais, elas são importantes para que esses grupos tenham acesso à educação, independente do seu <i>status</i> econômico ou cor de pele/etnia na qual nasceram: E17.</p> <p>[..] a UFAC segue a proposta da Lei nº 12.711/2012, com isso, já podemos observar a maior miscigenação nos corredores, assim como também uma quantidade maior de alunos do ensino público: E18.</p> <p>[...] direito de acesso à educação para todos sem qualquer distinção: E23; E33; E34; E27.</p>
<p>Reparação histórica</p>	<p>É a possibilidade de promover um ingresso maior de pessoas negras, pardas e indígenas nas universidades, tentando diminuir a defasagem relativa às oportunidades voltas para nós. Reduzindo (ou pelo menos tentando) as desigualdades sociais geradas por anos de escravidão, que culminou nessa sociedade racista e desigual: E5.</p> <p>As políticas de cotas surgem como reparação histórica mesmo, podem mudar a realidade de milhares de famílias que nunca tiveram um descendente formado em universidade pública: E6.</p> <p>[...] a exclusão social histórica desses indivíduos não se “cura” a curto prazo, acredito na cota como uma remediação temporária para incluir estes “no agora”, para que, no futuro, quando a grande maioria tiver sido incluída, a cota não ser mais necessária: E12.</p> <p>A importância das cotas é pra reparar a dívida histórica onde essas classes abastadas por muito tempo não tinham a oportunidade de um ensino básico igual aos demais que quase exclusivamente ocupavam as vagas, a exemplo dos alunos de escola privada, em sua maioria brancos de classe média e classe média alta: E22.</p> <p>[...] todas as cotas têm sua devida importância, seja ela econômica social, estudante de escola pública ou racial. A social pela desigualdade que assola em nosso país, a de escola pública, pois tal ensino deixa muito a desejar e, claro, a racial, por uma questão histórica como a escravidão. E, além disso, a quantidade de negros, pardos e indígenas que existe em nosso país ainda não é representada dentro das universidades públicas que, em sua maioria, são elitistas: E35.</p>

Fonte: Elaboração dos autores.

Ao analisarem-se determinados elementos que compõem o quadro, é facilmente identificado que, mesmo entre os(as) beneficiários(as) da política de cotas, parece não existir consenso, tampouco uniformidade nas respostas, a julgar que as falas expressam questões controversas e polêmicas. Não seria exagero afirmar que, de um lado, algumas das interpretações se colocam, por paradoxal que pareçam, na contramão daquilo que prevê a política de cotas raciais, enquanto, por outro lado, algumas percepções se coadunam, convergem e se perfilam na direção de defender a política de cotas, reafirmando-a e apontando para a necessidade de sua manutenção.

Robustece a consideração feita anteriormente a fala do egresso E1, quando este faz um paralelo entre a reserva das vagas com critério racial e a capacidade cognitiva do candidato. Porém, como bem se sabe, no texto da Lei nº 12.711/2012 não existe nenhum tipo de menção à capacidade cognitiva do sujeito beneficiário da política de cotas raciais. Nessa mesma linha de raciocínio, o participante E32 alega que é muito capaz de ingressar na universidade, independentemente de cotas. A defesa de uma política de cotas com caráter exclusivamente socioeconômico está presente na fala do sujeito E8. O que se depreende das falas dos sujeitos indica para uma interpretação errônea dos reais objetivos da política de cotas.

Uma questão que merece destaque é o reconhecimento da necessidade de competir de forma mais igualitária, segundo indica o egresso E26: “muitos colegas que também entraram por cotas não tinham a dimensão do que é essa política para uma sociedade que, na sua maioria, não consegue ingressar numa instituição de ensino”. O participante alega que, mesmo entre os beneficiários da política, existe uma visão superficial sobre a dimensão e a importância da existência desse tipo de políticas, sobretudo, para as classes mais populares.

A questão do direito ao acesso e permanência também se encontra presente nas falas do sujeito E3, quando este afirma que: “Por meio dessa política transitória, estudantes de diferentes segmentos sociais e econômicos têm a possibilidade de ingressar na universidade, compensando as dívidas históricas do Estado em relação a esse público”. No mesmo viés encontram-se as percepções dos sujeitos E13 e E12, que defendem o apoio financeiro dado aos alunos no primeiro período. O auxílio ao qual eles se referem é o Pró-Inclusão, que consiste na concessão de uma bolsa no valor de 400 reais durante seis meses para que o aluno em vulnerabilidade social continue estudando.

Um fato preocupante é que, devido aos atuais cortes nos orçamentos das universidades, estimulados pelo atual governo, a demanda por bolsa aos(as) alunos(as) cotistas poderá ser afetada drasticamente, o que, de certa forma, impossibilitará a permanência dos(as) discentes, uma vez que uma parte desses(as) é oriunda das camadas populares e depende desse auxílio para suprirem as necessidades básicas de um(a) estudante universitário(a).

A defesa de uma política voltada para a reparação histórica está presente nas falas dos Egressos E5, E6, E12, E22 e E35, ao defenderem que deve existir uma política que vise minimizar as desigualdades sociais que são consequências de anos de escravidão.

Considerações Finais

A análise realizada no presente estudo teve por objetivo compreender de que maneira a Lei 12.711/2012 vem contribuindo com o processo de democratização do ensino superior, a partir da ótica dos(as) beneficiários(as) da política no âmbito da Universidade Federal do Acre.

O estudo revela que a materialização da política de cotas raciais na Ufac foi importante para a inserção dos grupos beneficiários das políticas de ampliação do acesso ao ensino superior público. As vozes dos(as) egressos(as) revelaram que houve um avanço considerável no que se refere ao ingresso de jovens logo após a primeira tentativa de acesso ao ensino superior em universidade pública. Dessa circunstância decorre a possibilidade desses jovens prosseguirem nos estudos e, posteriormente, conseguirem uma melhor colocação no mercado de trabalho, podendo vir a ocupar, também, uma posição diferenciada em termos de *status* social pela formação acadêmica.

Outro fator que chama a atenção na fala dos sujeitos é o reconhecimento da importância dos auxílios financeiros para a permanência na universidade, uma vez que a maioria dos

participantes da pesquisa ingressou muito jovem e, muito provavelmente, não possuía renda, o que os tornaria mais vulneráveis e poderia vir a inviabilizar a continuação dos estudos.

Nos limites do estudo realizado, a Lei 12.711/2012 mostra-se efetiva quando se tem como resultado o fato de que 61% dos egressos estão atuando em suas respectivas áreas de formação e 30% destes dando prosseguimento aos estudos pós-graduados: mestrado e doutorado em diferentes áreas de formação. Essa situação, há algum tempo atrás, poderia ser considerada improvável se se considerar quem era o público ao qual se destinavam majoritariamente as vagas na educação pública superior.

O que se pode inferir é que a política de ações afirmativas é um marco no que diz respeito à democratização do acesso ao ensino superior das camadas populares e, portanto, dos grupos beneficiários da política. Porém, não se pode deixar de lembrar que a Lei 12.711/2012, nos tempos presentes, encontra-se fortemente ameaçada, haja vista os cortes orçamentários promovidos pelo atual governo, que visam o sucateamento do ensino público, mormente às compreensões contrárias à manutenção das políticas sociais que se voltam para atender setores histórica e socialmente excluídos e discriminados de bens essenciais providos pelo Estado, como é o caso do direito e do acesso à educação em todos os níveis.

Por se tratar de uma política de caráter transitório, está prevista uma revisão da Lei 12.711/2012 no ano de 2022. Diante do atual cenário em que os cortes orçamentários influenciam diretamente nos programas de concessão de bolsas e auxílios, para que o público beneficiário da política de cotas, por exemplo, possa dispor de condições de acesso e permanência, não parece fora de esquadro a seguinte questão: A quem efetivamente interessa a revisão da política de cotas raciais implantada na educação superior? Os resultados dessa revisão serão fidedignos à real importância e dimensão alcançada pela Lei em diferentes léses e levarão em consideração os avanços obtidos com a sua materialização? Ou, do contrário, servirá pura e simplesmente para negar a necessidade da existência da política por “não” haver efeitos significativos ou por considerá-la paternalista?

Ao passo que o governo federal organiza-se no sentido de promover a precarização do ensino superior público e desmontar diferentes políticas que têm se demonstrado exitosas, irá competir, sobretudo aos movimentos sociais e à sociedade civil organizada, a tarefa de mobilização para resguardar e garantir a manutenção de políticas de ações afirmativas. Assim, para que tais políticas possam seguir promovendo o acesso a diferentes sujeitos sociais, dando-lhes vez e voz que contribuam para ampliar a compreensão de que o acesso à educação de forma indistinta, plural e socialmente referenciada é, antes e acima de tudo, um direito e um bem cultural e menos uma concessão do Estado, um privilégio de classe ou algo do gênero.

Referências

BALL, S. J. **Educational reform: a critical and post-structural approach**. Buckingham: Open University Press, 1994.

FERES, J. Jr; DAFFLON, V. T; CAMPOS, L. A; VENTURINI, A. C. **Ação afirmativa: Conceitos, História e Debates**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Tradução Joice Elias Costa. – 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GÓES, J. R. P. Cotas, um remédio que é veneno. **O Estadão**, São Paulo, 13 abr. 2004. Disponível em: <https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,cotas-um-remedio-que-e-veneno,20040413p7862>. Acesso em: 25 março de 2020.

MAGGIE, Y; FRY, P. A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras. **Estudos Avançados**, v. 18, n. 50, p. 67-80, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000100008. Acesso em: 25 março de 2020.

MAGNOLI, D. **Uma gota de sangue**: história do pensamento racial. São Paulo: Contexto, 2009^a.
MOEHLECKE, S. Ação Afirmativa: História e Debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, Autores Associados e Fundação Carlos Chagas, nº 117, p. 197-217, no, 2002.

ROSA, A. A. da. **A implementação das cotas raciais e sociais na UFGD e sua contribuição para a política de ações afirmativas (2012-2014)**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, 2016.

SILVA, J. G. B. da. **A política de cotas raciais na UFAC e sua materialização como política de acesso à educação superior**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Acre – UFAC, 2019.

Recebido em 26 de março de 2020.

Aceito em 15 de junho de 2020.